

DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 083/21
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre a regulamentação, funcionamento, cadastro e fiscalização das Agências de Turismo no Município.

Determino ao Departamento Legislativo que, em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, além da CCJR e COFC, a matéria em questão também seja encaminhada à apreciação das Comissões Permanentes abaixo descritas, em complementação ao despacho desta Presidência de 06/12/2021, tendo em vista a previsão contida no art. 77, inc. IV, alínea “a”, item 9 e inc. V, alínea “a”, item 4, do Regimento Interno:

CECLT – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

CPUOPS – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Gabinete da Presidência, 4 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

